

LEI COMPL.Nº 37, DE 01 DE ABRIL DE 2002.
ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - **O item III do art. 32 da Lei nº 379, de 31/12/1976**(Código Tributário Municipal), que teve a redação modificada pelo Art.4º da Lei nº 708, de 18/12/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Demais itens: **3% (TRÊS POR CENTO)**.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 01 DE ABRIL DE 2002.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

CLAUDETE I.B.STOLZ
Secret.Mun.de Adm. e Finanças